



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



## APRESENTAÇÃO

### Dados administrativos:

#### Endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5  
Av. João Naves de Ávila 2121  
Uberlândia- Minas Gerais – Brasil  
CEP 38408-100

Telefone: (34) 3239-4522

Site do Programa: <http://www.ppga.iarte.ufu.br/>

e-mail: [posartes@fafcs.ufu.br](mailto:posartes@fafcs.ufu.br)

Informações / e-mail: [selecaoposartes@iarte.ufu.br](mailto:selecaoposartes@iarte.ufu.br)

Coordenador: Prof. Dr. Narciso Lorangeira Telles da Silva

Secretária: Renata Soares Duarte

#### Histórico:

O Programa de Pós-Graduação em Artes / Mestrado, do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia, iniciou suas atividades regulares em março de 2009. O projeto de implantação do programa resultou de um desejo histórico de docentes/pesquisadores de Artes Visuais, Música e Teatro da Universidade Federal de Uberlândia. O seu ponto de partida foi a existência dos cursos de graduação consolidados das três áreas e a suas respectivas potencialidades de formação de profissionais para o ensino de arte e para a área cultural da cidade de Uberlândia e região.

#### Caracterização:

O Curso de Mestrado em Artes da Universidade Federal de Uberlândia, de caráter integral, foi aprovado pela Resolução 01/2008, de 18/01/2008, do Conselho Universitário. Em julho de 2008 foi recomendado pelo Conselho Técnico Científico da CAPES/MEC, que lhe atribuiu NOTA 3 (três). O Programa de Pós-graduação em Artes – Curso de Mestrado encontra-se estruturado na **área de concentração** intitulada **Artes**, contemplando pesquisas que visam a promover o desenvolvimento dos estudos artístico-científicos em geral e de suas aplicações, contribuindo para a qualidade do ensino e para o diagnóstico e solução de problemas de interesse regional e nacional, no campo das Artes Visuais, da Música e do Teatro/Artes Cênicas.

Os estudos desenvolvidos no Mestrado em Artes estruturaram-se nas duas **linhas de pesquisa**, assim descritas: I – **Práticas e Processos em Artes**; e II – **Fundamentos e Reflexões em Artes**.

#### Objetivos:

- Realizar pesquisas, contribuindo para o desenvolvimento artístico-científico da área;
- Promover a difusão de conhecimentos, integrando ensino e pesquisa;
- Atuar no ensino e em outros campos de atividade profissional ligados às artes e áreas afins;
- Aprimorar o padrão de competência artístico-científica e pedagógica na área das artes;
- Contribuir para divulgar e documentar o patrimônio artístico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



**Matrícula:**

**Após a aprovação** no processo seletivo, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos para a formalização de sua matrícula como aluno regular do Programa:

a) Certidão de nascimento ou casamento; b) Cópia de diploma de curso superior de longa duração e para estrangeiros permanentes, prova de revalidação do diploma de graduação ou equivalente emitido por instituição credenciada de acordo com a legislação brasileira; c) Título de eleitor com comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral; d) Certificado de reservista (se do sexo masculino); e) Cadastro de pessoa física; f) Duas fotos 3x4 atuais, com nome no verso.

**Titulação:**

Será conferido o título de **Mestre em Artes - Área de Concentração Artes**, ao aluno(a) que matricular-se em todos os semestres; completar mínimo de dezesseis créditos em componentes curriculares (8 obrigatórios e 8 optativos), mais quatro créditos em Seminário de Orientação, mais vinte créditos na Defesa da Dissertação de Mestrado; solicitar aproveitamento de eventuais disciplinas cursadas isoladamente, desde que os estudos sejam realizados em outros Programas de Pós-graduação na UFU, ou instituições nacionais ou estrangeiras devidamente reconhecidas, credenciadas ou recomendadas pela CAPES, fazendo sem trancamento de sua matrícula no Programa; protocolar 5 cópias do relatório de qualificação - até o 15º mês após início do semestre como aluno regular; ser aprovado no exame de qualificação – por banca examinadora definida pelo Colegiado, até o 16º. mês após início do primeiro semestre como aluno regular; matricular-se em Dissertação de Mestrado - após conclusão dos 18 créditos e da formalização do projeto de pesquisa e do orientador; protocolar versão eletrônica e 5 cópias impressas da versão final da dissertação - até 45 dias antes do término do prazo regulamentar para conclusão do Curso; defender dissertação, com aprovação - após definição de banca pelo Colegiado e até o 24º. mês após início do primeiro semestre como aluno regular, obtendo os vinte créditos correspondentes;

IX – cumprir todos os prazos regulamentares; o período mínimo para obtenção do título é de 12 (doze) meses e o **máximo é de 24 (vinte e quatro) meses**, incluindo a defesa da dissertação; satisfizer as demais exigências do Colegiado e do Regulamento do Programa, assim como das normas gerais de funcionamento dos cursos de pós-graduação da UFU, concluindo todos os requisitos, inclusive a defesa de dissertação, com aprovação da Banca Examinadora, até **fevereiro de 2015**; apresentar diploma de curso de graduação de longa duração devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

O aluno aprovado deverá, ainda, participar de eventos científicos, publicar textos completos em periódicos ou anais e envolver-se em atividades acadêmicas promovidas pelo Programa ou definidas pelo orientador. Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes e apresentar anualmente, quando solicitado a produção discente do referido período. Não há, no entanto, garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro para as participações decorrentes de seu ingresso no Programa.

**Informações:**

Programa de Pós-Graduação em Artes

Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5

Av. João Naves de Ávila 2121

Uberlândia- Minas Gerais – Brasil - CEP 38408-100

**Site do Programa:** <http://www.ppga.iarte.ufu.br/>

**Informações / e-mail:** [selecaoposartes@iarte.ufu.br](mailto:selecaoposartes@iarte.ufu.br)

**Contato:** Dênis Sebastião Ramos Firmino



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



**Edital de abertura das inscrições e o processo de seleção 2013/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Artes, Curso de Mestrado Acadêmico.**

O Extrato do edital foi publicado no dia 19 de junho de 2012 na seção 3, página 75 do Diário Oficial da União e dia 23 de junho de 2012 na página A4 do jornal “Correio de Uberlândia”, sediado na cidade de Uberlândia, MG

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes (CPART) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ingresso de alunos regulares e alunos especiais para o CPART, modalidade curso de Mestrado Acadêmico, turma 2013/1 para ingresso no primeiro semestre de 2013.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pela Resolução nº 12/2008 do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;
- 1.2. Serão nomeadas pelo IARTE as comissões examinadoras para o concurso de seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial;
- 1.3. O processo seletivo será realizado, majoritariamente, na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica, Bloco 3M;
- 1.4. No ato da inscrição o CPART disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
  - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo correio as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do CPART
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 hs. às 11 hs e das 14 hs às 16 hs e 30 min. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5  
Av. João Naves de Ávila 2121  
38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil  
Site: <http://www.ppga.iarte.ufu.br/>  
Informações / e-mail: [selecaoposartes@iarte.ufu.br](mailto:selecaoposartes@iarte.ufu.br)  
Horário: Das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30

**2. NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2013 é:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	38 vagas
Aluno Especial	18 vagas

2.2. As vagas disponíveis serão oferecidas conforme Anexo I.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) na área Artes. As vagas disponíveis são para a área de concentração, sub áreas e para as linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo I.
- 3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, seqüencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.4. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira. Serão aceitas proficiências nas línguas: Espanhola, Francesa ou Inglesa.
  - 3.4.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 01/01/2010, os emitidos pelo(a):
    - 3.4.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)
    - 3.4.1.2. Instituições de ensino superior
    - 3.4.1.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.
  - 3.4.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:
    - 3.4.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário
    - 3.4.2.2. Michigan
    - 3.4.2.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.
    - 3.4.2.4. D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas.
    - 3.4.2.5. D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca
- 3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.
- 3.6. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 3 anos, a partir da realização do mesmo.

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato ao CPART compõe-se de duas etapas:
  - 4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8.;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



- 4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-graduação em Artes - CPART - Seleção 2013/1  
Av. João Naves de Ávila 2121, campus Santa Mônica  
38408-100 Uberlândia MG
- 4.3. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição
- 4.3.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao CPART no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.3.2. O CPART não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.3.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.5. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.
- 4.6. O cronograma das inscrições é:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período de inscrição	10 a 21/09 2012	Das 08:00 as 11:00 hs e das 14:00 as 16:30 hs	Secretaria do CPART, Av. João Naves de Ávila 2121- B. Santa Mônica, Bloco 1V, Sala 05, Uberlândia MG.
Resultado da análise da documentação	26/09/2012	A partir das 14:00hs.	Bloco 1V e 3M – Campus Santa Mônica - UFU
Recurso	27 e 28/09 2011	Das 08:00 as 11:00 hs e das 14:00 as 16:30 hs	Secretaria do CPART
Resultado do recurso	01/10/2012	A partir das 14:00 hs	Quadro de aviso do CPART e site do Programa
Divulgação dos inscritos	03/10/2012	A partir das 17:00hs	Quadro de avisos da secretaria do CPART e site do Programa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



4.7. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:

- 4.7.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria do CPART, Av. João Naves de Ávila 2121- B. Santa Mônica, Bloco 1V, SI 05 , e no site: <http://www.ppga.iarte.ufu.br/> , desde que ativo e on-line;
- 4.7.2. Recolhimento bancário, à UFU, de taxa de inscrição, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) boleto disponível em <http://www.gru.ufu.br/> (no link serviços educacionais) ou [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp);
- 4.7.3. “Curriculum vitae” atualizado, gerado na plataforma lattes - <http://www.cnpq>. - com cópia dos documentos comprobatórios (1 via encadernada);
- 4.7.4. Cópia simples e legível de:
  - 4.7.4.1. Diploma de graduação na área de artes ou diploma de graduação em outras áreas com justificativa da solicitação de inscrição, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
  - 4.7.4.2. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;
  - 4.7.4.3. Histórico escolar do curso de graduação;
  - 4.7.4.4. Certidão de nascimento ou de casamento;
  - 4.7.4.5. Cédula de identidade;
  - 4.7.4.6. Título eleitoral com o comprovante da última votação;
  - 4.7.4.7. CPF;
  - 4.7.4.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - 4.7.4.9. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
  - 4.7.4.10. Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de curso de graduação proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido ou revalidado no Brasil; visto de permanência no país, se o candidato for estrangeiro.
  - 4.7.4.11. Excepciona-se a apresentação dos documentos na forma contida no item 4.7.4.10., se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio.
- 4.7.5. Projeto de pesquisa [3 (três) cópias ] conforme Anexo II.
  - 4.7.5.1. Para os candidatos à linha 1 (Práticas e Processos em Artes) que apresentarem projetos para a subarea de Artes Visuais (projeto de poéticas ou projeto de ensino de Artes), apresentar 1 (um) portfólio conforme Anexo III.
  - 4.7.5.2. Para os candidatos às linhas 1 (Práticas e Processos em Artes) e 2 (Fundamentos e Reflexões em Artes) da subárea de Música, apresentar um Produto Musical de Pesquisa, conforme Anexo IV.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA

5.1.1. ETAPA I – ELIMINATÓRIA - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, CURRÍCULO E PORTFÓLIO OU PRODUTO MUSICAL.

5.1.1.1. A prova escrita terá a duração de três horas, constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na respectiva bibliografia em Anexo X.

5.1.1.2. Às provas escritas serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.1.3. A nota da Prova Escrita será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme Anexo X.

5.1.1.4. Os projetos de pesquisa dos candidatos serão apreciados por membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo V;

5.1.1.5. As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, conforme Anexo V.

5.1.1.6. Os projetos deslocados da linha de pesquisa ou dos temas para orientação não serão avaliados.

5.1.1.7. Os currículos serão pontuados conforme o Anexo VI. Serão atribuídos 10,0 ( dez) pontos para o currículo que atingir maior pontuação. Os demais serão diretamente proporcionais a ele e os valores de pontuação obtidos por regra de três. Será considerada para pontuação, apenas a produção **dos últimos 05 (cinco) anos**.

5.1.1.8. Os portfólios serão avaliados conforme Anexo VII. Serão atribuídas aos portfólios notas de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação geral de portfólio(s) se fará pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

5.1.1.9. O Produto Musical de Pesquisa será avaliado e pontuado conforme o Anexo VIII. Serão atribuídas ao produto musical notas de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação geral do produto musical se fará pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

5.1.1.10. Adotar-se-á como critério de emissão dos resultados das análises dos projetos de pesquisa, currículo e portfólio ou produto musical (quando for o caso), a média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados. Serão classificados nesta etapa, de acordo com a disposição de vagas estabelecidas no edital, os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.2. ETAPA II - CLASSIFICATÓRIA - AVALIAÇÃO ORAL

5.1.2.1. A avaliação oral trata-se de uma discussão do projeto de pesquisa do candidato, observados o currículo e o plano de intenções profissionais e acadêmicas. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) , conforme o Anexo IX .



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



5.1.3. Cronograma das etapas avaliativas;

<b>ETAPA I – ELIMINATÓRIA</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Prova escrita	15/10/2012	De 8:30 hs às 11:30hs	LATECE - Bloco 3M, sala 01
Resultado da prova escrita	20/10/ 2012	A partir das 17:00 hs	Quadro de aviso do CPART e site do Programa
Avaliação do projeto de pesquisa, do currículo e do portfólio ou produto musical.	29/10/2012	Das 08:00 as 11:00 hs e das 14:00 as 16:30 hs	Secretaria do CPART
Divulgação do resultado da Avaliação do projeto de pesquisa, do currículo e do portfólio ou produto musical.	05/11/2012	A partir das 17:00 hs	Quadro de aviso do CPART e site do Programa
<b>ETAPA II – CLASSIFICATÓRIA</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Avaliação oral e discussão do projeto de pesquisa	19 e 20/11/2012	A partir da 08:00 hs.	Bloco 3 M
Divulgação do resultado da ETAPA II	22/11/2012	A partir das 17:00 hs.	Quadro de aviso do CPART e site do Programa
Resultado final	29/11/2011	A partir das 17:00 hs	Quadro de aviso do CPART e site do Programa

5.2. APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A classificação final dos candidatos levará em conta a média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas etapas avaliativas, eliminatória e classificatória, deste processo seletivo.

5.2.2. Após o período de matrícula, estabelecido no calendário acadêmico, havendo desistência e/ou impedimento de candidato aprovado/classificado em efetivar sua matrícula, será(ao) realizada(s) chamada(s), subseqüentes para o preenchimento das vagas segundo a opção por sub área do candidato.

5.2.3. O critério de desempate será:

5.2.3.1. nota na prova de conhecimentos específicos e desempenho na prova oral;

5.2.3.2. persistindo o empate , será considerada a nota do projeto de pesquisa/currículo/portfólio

5.2.4. A matrícula dos candidatos que forem selecionados e que apresentaram somente o certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação, no momento da





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



inscrição, estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

## **6. ALUNO ESPECIAL**

- 6.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados
- 6.2. Os alunos especiais serão classificados de acordo com o nível de aproveitamento obtido no processo avaliativo e o número de vagas disponíveis, respeitando-se as especificidades das subáreas.
- 6.3. Serão considerados alunos especiais os candidatos aprovados para o curso de mestrado acadêmico em Artes e classificados além do número de vagas para alunos regulares.

## **7. RECURSOS**

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
  - 7.1.1. Inscrição
  - 7.1.2. Ao resultado das etapas avaliativas ( ETAPA I e ETAPA II);
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados das provas) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do CPART; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 7.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.7. Na ocorrência do disposto no item 7.1., caso altere os resultados da etapa em questão, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte e ou mudança ou não na ordem geral de classificação.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas no quadro de aviso do CPART e site <http://www.ppga.iarte.ufu.br/>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



- 8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do CPART ou pelo e-mail: [selecaoposartes@iarte.ufu.br](mailto:selecaoposartes@iarte.ufu.br) até a data de homologação da seleção.
- 8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas individuais aos candidatos.
- 8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do IARTE e divulgado na forma dos itens 8.4 e 8.5 .
- 8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do CPART, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do CPART, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do CPART solicitação de condições especiais.
- 8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante quinze dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do CPART. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do CPART.

Uberlândia, 11 de junho de 2012

Prof. Dr. Narciso Larangeira Telles da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



ANEXO I

DIRETRIZES PARA OFERTA DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

O(A) candidato(a) inscrever-se-á para o(s) tema(s) para orientação, em sintonia com o seu projeto apresentado no ato da inscrição, conforme o **quadro de oferta de vagas por orientador a seguir** :

I - Quadro de temas para orientação			
Linhas de Pesquisa	ORIENTADORES	TEMAS PARA ORIENTAÇÃO	Vagas
Práticas e Processos em Artes	Ana Carolina da Rocha Mundim	<b>sub área: Artes Cênicas</b>  a) Dramaturgia do corpo : espaço e territorialidade b) Processos criativos em dança e teatro	01
	Ana Maria Pacheco Carneiro	<b>sub área: Artes Cênicas</b>  a) Teatro de rua e comicidade: poéticas e pedagogias  b) A imagem nos processos de criação, pesquisa e ensino das Artes Cênicas	02
	Beatriz Basile da Silva Rauscher	<b>sub área: Artes Visuais</b>  a) Poéticas da imagem  b) Poéticas urbanas contemporâneas	02
	Cesar Adriano Traldi	<b>sub área: Música</b>  a) Aspectos rítmicos da Música  b) Práticas interpretativas mediadas por dispositivos tecnológicos e práticas interpretativas em percussão	02
	Cláudia Maria França da Silva	<b>sub área: Artes Visuais</b>  a) Desenho e Espacialidade Contemporâneos.	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



		b) Dinâmica do Processo de Criação em Artes Visuais.	
Daniel Luis Barreiro		<b>sub área: Música</b> a) Criação, performance e análise musical com o uso de dispositivos tecnológicos.	<b>02</b>
Fernando Manoel Aleixo		<b>sub área: Artes Cênicas</b> a) Corpo/voz: técnicas e poéticas b) Processos de criação em artes cênicas	<b>02</b>
Luciana Mourão Arslan		<b>sub área: Artes Visuais</b> a) Arte-educação e interculturalidade; Criação poética visual e interculturalidade; Produções visuais fronteiriças. b) Relação arte e público; Arte-educação em museus, instituições culturais e ensino não formal	<b>01</b>
Mara Lucia Leal		<b>sub área: Artes Cênicas</b> a) Cena Contemporânea: autobiografia e memória b) Performance e teatro contemporâneo: poéticas e pedagogias	<b>01</b>
Mario Ferreira Piragibe		<b>sub área: Artes Cênicas</b> a) Teatro de animação e teatro contemporâneo: processos de criação e formação	<b>01</b>
Narciso da Silva Larangeira Telles		<b>sub área: Artes Cênicas</b> a) Processos de criação e formação em Teatro. b) Teatro de Grupo: práticas e pedagogias	<b>03</b>
Renata Bittencourt Meira		<b>sub área: Artes Cênicas</b> a) Processos de criação em dança b) Artes cênicas e culturas populares	<b>02</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



	Sandro Canavezzi de Abreu	<b>sub área: Artes Visuais</b>  a) Permeabilidades entre o humano e o digital: programação de instalações interativas	<b>01</b>
	Sônia Tereza da Silva Ribeiro	<b>sub área: Música</b>  a) Práticas e processos de aprendizagens musicais.  b) Formação inicial e continuada de professores de música.	<b>01</b>
	Vilma Campos Leite	<b>sub área: Artes Cênicas</b>  a) Teatro escolar, comunitário e formação docente b) Narrativa, máscara e memória	<b>01</b>
<b>Fundamen- tos e Reflexões Em Artes</b>	Flávio Cardoso Carvalho	<b>sub área: Música</b>  a) História, métodos, técnicas e interpretação do canto erudito brasileiro.	<b>01</b>
	Heliana Ometto Nardin	<b>sub área: Artes Visuais</b>  a) Itinerários de criação e apreciação em Artes Visuais  b) Os códigos culturais e o código estético	<b>02</b>
	Irlei Margarete Cruz Machado	<b>sub área: Artes Cênicas</b>  a) O texto e a cena b) Dramaturgia em cena	<b>01</b>
	José Soares de Deus	<b>sub área: Música</b>  a) Processos criativos em educação musical  b) Formação inicial do professor de música	<b>01</b>
	Lília Neves Gonçalves	<b>sub área: Música</b>  a) Fundamentos e reflexões em Educação Musical.  b) Ensino/Aprendizagem de Música e sociabilidade	<b>01</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



	Luciene Lehmkhul	<b>sub área: Artes Visuais</b> a) Artes Visuais e História: a modernidade brasileira b) Acervos, coleções e museus de arte	<b>01</b>
	Luiz Humberto Martins Arantes	<b>sub área: Artes Cênicas</b> a) Dramaturgia e cena teatral. b) Memória do teatro e cultura	<b>03</b>
	Marco Antônio Pasqualini de Andrade	<b>sub área: Artes Visuais</b> a) Arte contemporânea: corpo, ambiente e linguagem. b) Métodos, documentação e perspectivas para uma história regional das Artes Visuais.	<b>01</b>
	Maria do Perpétuo Socorro Calixto Marques	<b>sub área: Artes Cênicas</b> a) Dramaturgia, cultura e memória.	<b>02</b>
	Renato Palumbo Dória	<b>sub área: Artes Visuais</b> a) Paisagem, Retrato e História: anacronismos e deslocamentos na arte moderna e contemporânea.	<b>02</b>

O(A) candidato(a) aprovado(a) será classificado(a) como aluno regular conforme a disposição geral de vagas (24 vagas) respeitando-se as opção por sub área e orientador sugerido, conforme quadro a seguir:

<b>II - Quadro Geral de Vagas</b>	
<b>Área de concentração: Artes</b>	
<b>Linhas de pesquisa</b>	
<b>Linhas de pesquisa:</b>	<b>Número de vagas por linha</b>
1 - Práticas e processos em Artes	23 vagas
2- Fundamentos e Reflexões em Artes	15 vagas
<b>Sub áreas</b>	
<b>Subárea</b>	<b>Número de vagas por sub área</b>
Artes Cênicas	19 vagas
Artes Visuais	11 vagas
Música	08 vagas
<b>Orientadores</b>	
<b>Número total de orientadores:</b>	<b>Numero de vagas por orientador</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



25 orientadores	01 a 03 vagas
<b>Oferta de vagas</b>	
<b>Número total de vagas ( aluno regular):</b>	38 vagas
<b>Número de vagas aluno especial:</b>	18 vagas

ANEXO II

**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de pesquisa, que deverá conter PELO MENOS:

**CAPA:** registrar nome completo do autor do projeto, título, local e data;

**FOLHA DE ROSTO:** identificar o projeto, indicando autoria, título, subtítulo (se houver), instituição à qual se destina (contendo a área de concentração, linha de pesquisa, indicação de temas para orientação e sugestão de até dois nomes de orientador pretendido), local e data;

**SUMÁRIO:** listar divisões, sessões e outras partes do projeto;

**TÍTULO:** escolher um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa de seu projeto;

**INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA:** este tópico do projeto deverá, além de introduzir, conter justificativa indicando “por quê” realizar a pesquisa, sua relevância para a área, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho;

**OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO:** apresentar os objetivos geral e específico do projeto detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos.

**REFERENCIAL TEÓRICO:** apresentar a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida.

**METODOLOGIA:** Apresentar os procedimentos e as etapas metodológicas de execução do projeto;

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação;

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

Os candidatos deverão seguir as normas ABNT atualizadas em diversos manuais disponíveis no mercado. Referendamos o manual publicado pela Editora da Universidade Federal de Uberlândia (SILVA, Ângela Maria;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



FREITAS, Nara Eugênia de; PINHEIRO, Maria Salete de. **Guia para normalização de trabalhos técnico-científicos:** projetos de pesquisa, monografias, dissertações e teses. 5ª. ed. Uberlândia: EDUFU, 2006. 144 p.)

ANEXO III

**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PORTFOLIO**

Apenas para os candidatos à sub área ARTES VISUAIS na linha 1  
(projeto de poéticas ou projeto de ensino de Artes)

Portfólio tamanho A4, contendo de 6 a 15 fotografias no formato 15 x 21 cm e/ou DVD (com no máximo 15 minutos de duração) de trabalhos recentes, preferencialmente, relacionados ao projeto contendo as informações necessárias e complementares às imagens: legendas, ficha técnica ou descrição (quando necessária).

ANEXO IV

**DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE PRODUTO MUSICAL**

Apenas para os candidatos à sub área MÚSICA

Para os candidatos às linhas 1 e 2 da subárea de Música, apresentar um Produto Musical de Pesquisa vinculado ao projeto de pesquisa. Exemplos: um arranjo ou composição com partitura e gravação; ou um improviso em vídeo; ou uma prática instrumental em vídeo; ou uma obra eletroacústica com gravação e partitura ( no caso de obra eletroacústica mista) ; ou uma prática pedagógico-musical em vídeo seguida de comentários ou produto como TCC de graduação, artigo ou relato.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



ANEXO V

**DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Os projetos de pesquisa dos candidatos serão apreciados por membros do comitê avaliativo, que atribuirão notas de 0 a 10. As notas serão atribuídas conforme os seguintes parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações:

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
(1) Pertinência da proposta e adequação do projeto ao universo das Artes, à linha de pesquisa, à sub área e ao tema pretendido; domínio da bibliografia referente ao assunto focado; capacidade do candidato em delimitar um problema na área de Artes e de formular hipóteses sobre ele. (Serão selecionados projetos claramente relacionados com as linhas de pesquisa e com os temas para orientação do docente).	Até 6,0 pontos.
(2) Qualidade da redação.	Até 2,0 pontos.
(3) Viabilidade de execução em até 24 meses.	Até 1,0 ponto.
(4) Ter entre 8 e 12 páginas, formatadas e adequadas às normas vigentes da ABNT	Até 1,0 ponto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



ANEXO VI

**DIRETRIZES DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

Produção dos últimos 05 (cinco) anos

Os currículos serão pontuados conforme a tabela abaixo. Será atribuído 10,0 ( dez) pontos para o currículo que atingir maior pontuação. Os demais serão diretamente proporcionais a ele e os valores de pontuação obtidos por regra de três.

<b>I - Titulação</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Obtida Máxima (1,0 pontos)</b>
Mestrado	1,0	
Especialização	0.50	
Graduação na área	1,0	
Outros cursos de Graduação	0.5	
Formação Complementar	0,3	
<b>II -Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Mínima Por semestre</b>	<b>Pontuação Obtida Máxima (2,5) pontos)</b>
Atividade Docente em Graduação	0.50	
Atividade Docente no ensino fundamental ou médio	0.30	
Outras atividades docentes	0.10	
Orientação de Alunos	0.20	
Participação em projeto de pesquisa (coordenador)	0.50	
Participação em projeto de pesquisa (membro)	0.30	
Bolsa de pesquisa, estágio profissional ou monitoria.	0.50	
Aprovação em concurso para docente universitário	1,0	
Outras atividades profissionais	0.20	
<b>III - Produção Intelectual e Artística</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



		Máxima (6,5) pontos)
Livro publicado por editora com corpo editorial	1.5	
Capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial	1,0	
Publicação em revista nacional ou internacional com comissão editorial.	1,0	
Artigo completo em anais de congresso, simpósio e outros eventos científicos/artísticos.	0.80	
Resumo expandido em anais congresso	0.5	
Projeto de pesquisa aprovado pelas instâncias competentes das instituições ou agências de fomento	1,0	
Monografia de especialização/aperfeiçoamento/graduação	0.80	
Premiações artística ou acadêmica	1,0	
<b>Para Artes Visuais</b>		
Exposição artística nacional individual.	0.80	
Exposição artística nacional coletiva	0.40	
Exposição artística internacional individual.	1,0	
Exposição artística internacional coletiva.	0.50	
Direção de vídeos e filmes.	0.80	
Restauração de obras artísticas	0.80	
<b>Para Música</b>		
Apresentação/Interpretação de obra musical	0.40	
Composição de obra musical	0.40	
Arranjo de obra musical	0.40	
Regência	0.40	
Publicação de Partitura	0.40	
Registro Fonográfico	0.40	
<b>Para Artes Cênicas</b>		
Apresentação/Interpretação de espetáculo	1,0	
Direção de espetáculo	1,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



Cenografia e/ou figurino e/ou iluminação de espetáculo	0.50	
Performance e/ou Intervenção cênica	1,0	
Publicação de texto cênico	0.50	
Atuação ou direção de vídeos e filmes	0,80	

ANEXO VII

**DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE PORTFÓLIO**

A apresentação de Portfólio e sua respectiva avaliação será obrigatória apenas para os candidatos da linha de pesquisa Práticas e Processos em Artes, sub-área Artes Visuais. As notas serão atribuídas conforme os seguintes parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações ( tabela abaixo):

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação (até 10,0 pontos)</b>
(1) Elaboração e apresentação visual do portfólio.	Até 2,5 pontos.
(2) Aspectos qualitativos ( originalidade; relevância; abordagem conceitual ) da experiência profissional ou produção artística do candidato manifestos e apresentados nas imagens.	Até 2,5 pontos.
(3) Legendas, textos e/ou informações complementares (ou aspectos conceituais) coerentes com os trabalhos apresentados.	Até 2,5 pontos.
(4) Qualidade das imagens apresentadas.	Até 2,5 pontos.

ANEXO VIII

**DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PRODUTO MUSICAL**

A apresentação de Produto Musical e sua respectiva avaliação será obrigatória para todos os candidatos da sub área Música. As notas serão atribuídas conforme os seguintes parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações (tabela abaixo):

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação (até 10,0 pontos)</b>
(1) Clareza, qualidade técnica e organização na elaboração e apresentação do produto.	Até 2,5 pontos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**



(2) Habilidade técnica, musical, científica ou pedagógica evidenciada através do produto.	Até 2,5 pontos.
(3) Textos, comentários e/ou informações complementares coerentes com o produto apresentado	Até 2,5 pontos.
(4) vínculo do produto com o projeto de pesquisa apresentado.	Até 2,5 pontos.

ANEXO IX

**DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA ORAL**

Serão adotados os parâmetros da tabela abaixo:

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação (até 10,0 pontos)</b>
(1) Domínio dos aspectos teóricos abordados no projeto de pesquisa.	Até 6,0 pontos.
(2) Clareza e desenvoltura na apresentação oral do projeto.	Até 4,0 pontos.

**DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA**

A prova constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas nas ementas e nos itens da bibliografia listada, por sub área (Artes Visuais, Música e Artes Cênicas). Serão adotados para avaliação os seguintes parâmetros da tabela abaixo:

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação (até 10,0 pontos)</b>
(1) O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios e noções relacionadas às teorias das artes e aos procedimentos de investigação na modalidade que optou ( Artes Visuais, Música ou Teatro) , bem como de construir argumentos em torno de aspectos específicos acerca de teóricos referentes a essas áreas.	Até 7,0 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



(2) O candidato deverá demonstrar competência na linguagem e um bom desempenho na redação da prova.	Até 3,0 pontos.
---	-----------------

**COMPOSIÇÃO DAS NOTAS RESULTANTES DAS ETAPAS AVALIATIVAS E PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL**

<b>ETAPA I ( ELIMINATÓRIA )</b>  <b>Nota da ETAPA I = (Nota da PROVA ESCRITA)</b>
<b>ETAPA II ( ELIMINATÓRIA )</b>  <b>Nota da ETAPA II = (Nota do PROJETO + Nota do CURRÍCULO) ÷ 2</b>  *Quando couber, nos casos previstos nos itens 4.8.6.1. e 4.8.6.2. do edital a composição da nota da ETAPA I será:  <b>Nota da ETAPA I = ( Nota do PROJETO + Nota do CURRÍCULO + Nota do Portfólio ou Produto Musical) ÷ 3</b>
<b>ETAPA III ( CLASSIFICATÓRIA )</b>  <b>Nota da ETAPA III = ( Nota Da PROVA ORAL)</b>
<b>RESULTADO FINAL ( CLASSIFICAÇÃO )</b>  <b>NOTA DE CLASSIFICAÇÃO = (Nota da ETAPA I + nota da ETAPA II+ nota da ETAPA III) ÷ 3</b>  * Os candidatos serão <b>classificados</b> , de acordo com a <b>disposição de vagas estabelecidas no edital</b> .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



ANEXO X

**EMENTA DE TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA**

**ATENÇÃO:** É necessário que o candidato leia os itens bibliográficos relacionados à linha de pesquisa (ver quadros abaixo) para a qual apresentou seu projeto no ato da inscrição, observando o(s) tema(s) de orientação do orientador sugerido, conforme indicados no quadro de oferta de vagas.

<b><u>SUB-ÁREA : ARTES CÊNICAS</u></b>	
<b><u>EMENTAS DE TÓPICOS</u></b>	
<b><u>Linha 1 e Linha 2 : PRÁTICAS E PROCESSOS EM ARTES e FUNDAMENTOS E REFLEXÕES EM ARTES</u></b>	
1 -Estudos do corpo-voz em cena: poéticas e práticas 2- Processos de Criação e Pedagogias em Teatro: experiências contemporâneas 3- Estudo de práticas teatrais a partir do texto dramático 4- Diálogo da práxis teatral com elementos socioculturais 5- Problematizações acerca das relações entre textualidade e cena teatral	
<b><u>Linha 1</u></b>	<b><u>Linha 2</u></b>
<b><u>PRÁTICAS E PROCESSOS EM ARTES</u></b>	<b><u>FUNDAMENTOS E REFLEXÕES EM ARTES</u></b>
<b><u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</u></b>	
BROOK, Peter. <b>A porta aberta</b> . Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.	BORIE, Monique, ROUGEMONT, Martine de, SCHERER, Jacques. <b>Estética Teatral</b> : textos de Platão a Brecht. Trad. Helena Barbas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbembkian, 1996. pp. 19-31; pp. 223-228; pp 300-313; p. 366-370; pp. 370-371; pp. 470-491.
ANDRÉ, Carminda M. Espaço inventado: o teatro pós-dramático na escola. Educação em Revista, v.1, n. 48, p. 125-142, dez. 2008. (online) <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0102-46982008000200007&amp;lng=pt&amp;nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0102-46982008000200007&amp;lng=pt&amp;nrm=iso</a>	BAKHTIN, Mikhail. Apresentação do problema. In: <b>A cultura popular na Idade Média e no Renascimento</b> : o contexto de François Rabelais. São Paulo/Brasília: Hucitec/Edunb, 1999, pp. 1-50.
MERISIO, Paulo & CAMPOS, Vilma (Orgs). <b>Teatro. Ensino, teoria e prática</b> . Vol 2. Uberlândia/MG: Edufu, 2011, pp. 135-147; pp. 165 - 175.	ARANTES, Luiz Humberto M. & MACHADO, Irley (Orgs). <b>Perspectivas Teatrais: o texto, a cena, a</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



	<b>pesquisa e o ensino.</b> Uberlândia/MG: Edufu, 2005, pp. 13-47 e 51-70.
REVISTA OUVIROUVER. Dossiê Visualidades do Corpo. Vol 1, n. 04, 2008. pp. 32 – 61; pp. 72 – 99; pp. 126 – 189. Acessível em: <a href="http://www.seer.ufu.br/index.php/ouvirouver">http://www.seer.ufu.br/index.php/ouvirouver</a>	SZONDI, Peter. <b>Teoria do drama moderno.</b> São Paulo: Cosac Naify, 2001, pp. 9-122.

<b>SUB-ÁREA : ARTES VISUAIS</b>	
<b>EMENTAS DE TÓPICOS</b>	
<b>Linha 1</b>	<b>Linha 2</b>
<b>PRÁTICAS E PROCESSOS EM ARTES</b>	<b>FUNDAMENTOS E REFLEXÕES EM ARTES</b>
1 – Aspectos da produção em arte para espaço real e diferentes contextos 2 – Cultura, mediação e ensino de artes visuais	1 – Arte brasileira: o internacional em questão 2 – Teoria e história da arte: problemas contemporâneos
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	
CANCLINI, N. G. <b>Culturas Híbridas:</b> estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: Edusp, 2003	CHIARELLI, Tadeu. <b>Arte internacional brasileira.</b> São Paulo: Lemos Editorial, 1999.
BOURRIAUD, Nicolas. <b>Estética Relacional.</b> São Paulo: Martins Fontes, 2009	NAVES, Rodrigo. <b>A forma difícil: ensaios sobre arte brasileira.</b> São Paulo: Editora Ática, 1996.
O'DOHERTY, Brian. <b>No interior do cubo branco.</b> Ed. Martins Fontes, 2002.	BELTING, Hans. <b>O fim da história da arte: uma revisão dez anos depois.</b> São Paulo: Cosac & Naify, 2006.
TASSINARI, Alberto. <b>O Espaço moderno.</b> São Paulo: Cosac & Naify, 2001.	CAUQUELIN, Anne. <b>Teorias da arte.</b> São Paulo: Martins Fontes, 2005.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



**SUB-ÁREA : MÚSICA**

**EMENTAS DE TÓPICOS**

**Linha 1 e Linha 2 : PRÁTICAS E PROCESSOS EM ARTES e FUNDAMENTOS E REFLEXÕES EM ARTES**

1. Fundamentos, Práticas, Processos criativos e Sociabilidades em Educação Musical
2. Performance, Teoria, Criação e uso de dispositivos tecnológicos em Música
3. História, Métodos, Técnicas e Interpretação da Música Brasileira
4. Criação, Crítica e Significados da Música

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

<b><u>Linha 1</u></b>	<b><u>Linha 2</u></b>
<b><u>PRÁTICAS E PROCESSOS EM ARTES</u></b>	<b><u>FUNDAMENTOS E REFLEXÕES EM ARTES</u></b>
FERRAZ, Sílvio. <b>Musica e repetição</b> : a diferença na composição contemporânea. São Paulo: EDUC: FAPESP, 1998.	BROWN, Howard; SADIE, Stanley. <b>Performance practice</b> . New York: Norton, 1990.
HIKIJ, Rose Satiko Gitirana. Capítulo II – Música como intervenção social; Capítulo III – Etnografia do aprendizado musical. p.71-99 e p.101-148. In: <b>A Música e o risco</b> : etnografia da performance de crianças e jovens. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.	FREIRE, Vanda Bellard; CAVAZZOTTI, André. <b>Música e Pesquisa: novas abordagens</b> . Belo Horizonte: Escolal de Música da UFMG, 2007.
KELLER, Damián; BUDASZ, Rogério. (Org.). <b>Criação Musical e Tecnologias</b> : Teoria e Prática Interdisciplinar. Série Pesquisa em Música no Brasil. Vol.1. Goiânia: ANPPOM, 2010. Disponível em: <a href="http://www.anppom.com.br/editora/">http://www.anppom.com.br/editora/</a>	FUBINI, Enrico. <b>Estética da Música</b> . Lisboa: Edições 70, 2008.
SMALL, Christopher. <b>Música, sociedad, educaci3n</b> . Madrid: Alianza, 1989.	SOUZA, Jusamara. <b>Música, cotidiano e educa33o</b> . Porto Alegre: Curso de Pós-Gradua33o em Música, 2000.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



**DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA QUE OFERECEM VAGAS PARA A SELEÇÃO 2013**

Maiores informações sobre linhas, docentes e seus respectivos projetos de pesquisa acessar  
<http://www.ppga.iarte.ufu.br/>

<b>CORPO DOCENTE PERMANENTE</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA</b>
Beatriz Basile da Silva Rauscher	LINHA 1
Cesar Adriano Traldi	LINHA 1
Cláudia Maria França da Silva	LINHA 1
Daniel Luis Barreiro	LINHA 1
Fernando Manoel Aleixo	LINHA 1
Heliana Ometto Nardin	LINHA 2
Irlei Margarete Cruz Machado	LINHA 2
Lília Neves Gonçalves	LINHA 2
Luciana Mourão Arslan	LINHA 1
Luciene Lehmkuhl	LINHA 2
Luiz Humberto Martins Arantes	LINHA 2
Mara Lucia Leal	LINHA 1
Marco Antonio Pasqualini de Andrade	LINHA 2
Maria do Perpétuo Socorro Calixto Marques	LINHA 2
Narciso Lorangeira Telles da Silva	LINHA 1
Renata Bittencourt Meira	LINHA 1
Renato Palumbo Dória	LINHA 2
Sandro Canavezzi de Abreu	LINHA 1
Sônia Tereza da Silva Ribeiro	LINHA 1
Vilma Campos Leite	LINHA 1
<b>PROFESSORES COLABORADORES</b>	
Ana Carolina da Rocha Mundim	LINHA 1
Ana Maria Pacheco Carneiro	LINHA 1
Flávio Cardoso de Carvalho	LINHA 2
José Soares de Deus	LINHA 2
Mário Ferreira Piragibe	LINHA 1